

Lei nº 53/98
(De 03 de junho de 1998)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Rua "02" nas Malvinas em Atalaia Nova, a denominar-se **Rua Maurilio Rodrigues dos Santos**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de junho de 1998.



Gilson dos Anjos Silva
Prefeito